


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 5.150/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.743.414,08** (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e catorze reais e oito centavos).

Suplementação

13.000.00.000.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB	
89 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.388,00
88 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.201,19
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
EM SAÚDE - BLMAC	
91 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.314,21
90 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.334.510,68

Total Suplementação: R\$ 1.743.414,08

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de fevereiro de 2023.

[Assinado digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

